



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado de Direitos Humanos e Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações e a remessa de documentos relativas à exibição do filme "Cidade; Campo", o qual faz parte da 14ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos, produzida pelo Departamento de Cinema e Direitos Humanos e realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado de Direitos Humanos e Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações e a remessa de documentos relativas à exibição do filme "Cidade; Campo", o qual faz parte da 14ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos, produzida pelo Departamento de Cinema e Direitos Humanos e realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Para tanto, apresentamos os seguintes questionamentos:

1. Qual o custo suportado/a ser suportado pelo Ministério, de forma detalhada, com a referida 14ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos?
2. Qual o público alvo da 14ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos?



3. Por qual motivo o filme "*Cidade; Campo*" foi exibido para crianças e adolescentes, conforme matéria jornalística veiculada em diversos meios de comunicação? (<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2024/11/30/filme-com-cenas-de-sexo-e-exibido-a-alunos-de-escola-estadual-durante-mostra-de-cinema.htm>)
4. Na referida matéria do UOL, o Ministério, por meio de nota à imprensa, afirma que tomará as providências cabíveis para a apuração dos fatos e a devida responsabilização. Quais foram as providências? Favor enviar os expedientes, ofícios, processos ou documentos produzidos pela Pasta com a finalidade de apurar o caso.
5. O evento ocorreu apenas para estudantes de Macapá ou em outras cidades? A quais escolas pertencem os alunos que assistiram o filme "*Cidade; Campo*" ? Quais os anos que cursam e suas idades?
6. Onde foi exibido e em que horário, o filme "*Cidade; Campo*", na cidade de Macapá/AP e nas demais cidades listadas no site da 14ª Mostra de Cinema (<https://mostracinemaedireitoshumanos.mdh.gov.br/cidades/brasil/>)?
7. O Ministério possui a lista de pessoas ou entidades convidadas para assistirem a mostra de cinema ou o filme "*Cidade; Campo*"? Se sim, favor enviar. Se não, explicar a cargo de quem ficou a responsabilidade de enviar os convites, cidade por cidade.

## JUSTIFICAÇÃO

No último dia 30 de novembro, fomos surpreendidos com a notícia de que estudantes (crianças e adolescentes) foram constrangidos com a exibição do filme "*Cidade; Campo*", de conteúdo adulto, na cidade de Macapá/AP[1].



O referido filme faz parte da 14ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos[2], produzida pelo Departamento de Cinema e Direitos Humanos e realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Na matéria do UOL, há a informação de que o referido filme possui classificação indicativa de 16 anos, no entanto, no site "[https://mostracinemaedireitoshumanos.mdh.gov.br/cidades/brasilia/](https://mostracinemaedireitoshumanos.mdh.gov.br/cidades/brasil/)" há a informação de que a obra deveria ser exibida para maiores de 18 anos.

Nesse contexto, compete ao Senado Federal fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.

No presente requerimento, as informações requeridas servem para que o Senado possa investigar o gravoso fato da exibição de filme com cenas de sexo a crianças e adolescentes e buscar a responsabilização dos envolvidos.

Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, cominado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela. Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.



Assim, com todas essas indagações, só nos resta o Requerimento de informações para tentar obter as respostas aos questionamentos, a fim de que, o Congresso Nacional, no âmbito de sua função fiscalizadora, possa ter acesso às ações do Poder Executivo na sua intimidade e, assim, se necessário, tomar medidas corretivas.

[1] <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2024/11/30/filme-com-cenas-de-sexo-e-exibido-a-alunos-de-escola-estadual-durante-mostra-de-cinema.htm>

[2] <https://mostracinemaedireitoshumanos.mdh.gov.br/cidades/macapa/>

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2024.

**Senadora Damares Alves**

